

Concluido

389



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Colégio La Salle
Carazinho - RS.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO G I N A S I A L

Certificamos que JOÃO BENITES
filho(a) de Maria Doralice Benites
e de ***** ***** *****
natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul
nascido(a) a 21 de maio de 1928, tendo em vista os resultados obtidos nos EXAMES DE
MADUREZA previstos no artigo 99 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 4.024,
de 20/12/61), autorizados pela Portaria n.º 34.014 de 16/11/70) D.O. n.º 107. de 18/11/70) é considerado(a)
habilitado(a) no PRIMEIRO CICLO do Ensino Secundário, conforme aproveitamento constante do His-
tórico Escolar abaixo:

História	6,3 ✓	19-03-70 ✓	C.E."Nic.de A.Verg."	Passo Fundo - RS
Disciplina	Nota	Data	Colégio	Cidade
Ed.Mor.Cív.	7,5 ✓	21-08-71 ✓	C.E."Nic.de A.Verg."	Passo Fundo - RS
Disciplina	Nota	Data	Colégio	Cidade
Português	5,8 ✓	14-12-70 ✓	Colégio La Salle	Carazinho - RS
Disciplina	Nota	Data	Colégio	Cidade
Geografia	5,2 ✓	15-12-70 ✓	Colégio La Salle	Carazinho - RS
Disciplina	Nota	Data	Colégio	Cidade
Matemática	7,2 ✓	13-11-71 ✓	Colégio La Salle	Carazinho - RS
Disciplina	Nota	Data	Colégio	Cidade
Ciências	5,0 ✓	15-11-71 ✓	Colégio La Salle	Carazinho - RS
Disciplina	Nota	Data	Colégio	Cidade
--*-*-*	*-*	*-*-*-*	*-*-*-*-*	*-*-*-*-*
Disciplina	Nota	Data	Colégio	Cidade

Odillo Theobald
Secretário
Odillo Theobald Reg. nº 2437

02-03-72
Data

Jacob Umberto Maders
Diretor - Reg. DES nº 7.821

J. Filipe de S. Sanchez
Fiscal da SEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Serviço de controle e Autenticação da Vida
Escolar - 7.ª DELEGACIA DE EDUCAÇÃO

TENDO CONFERIDO AS AVALIAÇÕES CONSTANTES DESTE DOCUMENTO REFE-

RENTE AOS ESTUDOS DE 1º ano DECLARAMOS SUA REGULARIDADE

(Madureza, ART. 99, Lei 4.024/61.)

Passo Fundo, 07 de Julho de 1980

Uliana Conferente Uliana 2.ª Conferência Uliana CHEFE